



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CNPJ :08.349.094/0001-10

Projeto de Lei Nº 595/ 2016,

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Governador Dix Sept Rosado, deste estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;

DESPACHO

À COMISSÃO DE: *Leg. justiça e finanças*
PARA NO PRAZO LEGAL, SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
S. S. Em. *05/05* de 20 *16*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EM 1ª VOTAÇÃO
APROVADO

S. S. Em. *07/05* / 20 *16*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EM 2ª VOTAÇÃO
APROVADO

S. S. Em. *09/05* / 20 *16*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EM 3ª VOTAÇÃO
APROVADO

S. S. Em. *24/05* / 20 *16*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

APROVADO POR UNANIMIDADE

S. S. Em. *24/05* / 20 *16*

PRESIDENTE

- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI. Disposições relativas à dívida pública;
- XII. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XII. as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - O Orçamento fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamento fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A lei orçamentária poderá autorizar ao Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza de despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõem.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretário Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 19 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.

§ único: as despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 – No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 21 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.26 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar o Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2017.

Art. 37 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.rsos

Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser


executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016



Anaximandro Rodrigues do Vale Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CNPJ :08.349.094/0001-10

ANEXOS



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Própria

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2017 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017


R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	41.583.174	39.259.039	0,487	43.853.616	39.260.175	0,514	46.112.085	39.257.692	0,540
Receitas Primárias (I)	41.346.925	39.035.994	0,484	43.604.468	39.037.124	0,511	45.850.104	39.034.653	0,527
Despesa Total	41.583.174	39.259.039	0,487	43.853.616	39.260.175	0,514	46.112.085	39.257.692	0,540
Despesas Primárias (II)	40.853.914	38.570.538	0,479	43.084.539	38.571.655	0,505	45.303.399	38.569.214	0,531
Resultado Primário (III) = (I - II)	493.011	465.456	0,006	519.929	465.469	0,006	546.705	465.439	0,006
Resultado Nominal	-17.367	-16.396	0,000	-16.965	-15.188	0,000	-16.876	-14.367	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.350.701	5.051.644	0,063	5.642.849	5.051.790	0,066	5.933.456	5.051.469	0,070
Dívida Consolidada Líquida	-310.722	-293.355	-0,004	-327.687	-293.363	-0,004	-344.563	-293.345	-0,004
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000.000,00	8.536.000.000,00	8.536.000.000,00


 CLAIR LENÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC - PB
 4395/O-7


 FRANCIELE DA COSTA
 MORAIS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANAXIMANDRO RODRIGUES
 DO VALE COSTA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	41.274.249	0,484	27.683.000	0,324	-13.591.249	(32,93)
Receitas Primárias (I)	41.054.893	0,481	27.472.660	0,322	-13.582.233	(33,08)
Despesa Total	41.274.249	0,484	29.573.140	0,346	-11.701.109	(28,35)
Despesas Primárias (II)	40.703.249	0,477	29.231.062	0,342	-11.472.187	(28,75)
Resultado Primário (III) = (I - II)	351.644	0,004	-1.758.403	-0,021	-2.110.047	(600,05)
Resultado Nominal	-337.831	-0,004	-337.831	-0,004	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.769.301	0,056	4.769.301	0,056	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-276.959	-0,003	-276.959	-0,003	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7

FRANCIEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2017

R\$ 1,00


AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	39.445.921	41.274.249	4,64	39.259.039	(4,88)	41.583.174	5,92	43.853.616	5,46	46.112.085	5,15	
Receitas Primárias (I)	38.959.565	41.054.893	5,38	39.035.994	(4,92)	41.346.925	5,92	43.604.468	5,46	45.850.104	5,15	
Despesa Total	39.445.921	41.274.249	4,64	39.259.039	(4,88)	41.583.174	5,92	43.853.616	5,46	46.112.085	5,15	
Despesas Primárias (II)	38.720.421	40.703.249	5,12	38.570.539	(5,24)	40.853.914	5,92	43.084.539	5,46	45.303.399	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	239.144	351.644	47,04	465.455	32,37	493.011	5,92	519.929	5,46	546.705	5,15	
Resultado Nominal	60.872	-337.831	(654,98)	-16.396	(95,15)	-17.367	5,92	-16.965	(2,31)	-16.876	(0,53)	
Dívida Pública Consolidada	4.949.291	4.769.301	(3,64)	5.051.644	5,92	5.350.701	5,92	5.642.849	5,46	5.933.456	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	60.872	-276.959	(554,98)	-293.355	5,92	-310.722	5,92	-327.687	5,46	-344.563	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	37.928.770	37.977.778	0,13	39.259.039	3,37	39.259.039	0,00	39.260.175	0,00	39.257.692	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	37.461.120	37.775.941	0,84	39.035.994	3,34	39.035.994	0,00	39.037.124	0,00	39.034.653	(0,01)	
Despesa Total	37.928.770	37.977.778	0,13	39.259.039	3,37	39.259.039	0,00	39.260.175	0,00	39.257.692	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	37.231.174	37.452.382	0,59	38.570.539	2,99	38.570.538	0,00	38.571.655	0,00	38.569.214	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	229.946	323.559	40,71	465.455	43,85	465.456	0,00	465.469	0,00	465.439	(0,01)	
Resultado Nominal	58.531	-310.849	(631,09)	-16.396	(94,73)	-16.396	0,00	-15.188	(7,37)	-14.367	(5,41)	
Dívida Pública Consolidada	4.758.933	4.388.389	(7,79)	5.051.644	15,11	5.051.644	0,00	5.051.790	0,00	5.051.469	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	58.531	-254.839	(535,39)	-293.355	15,11	-293.355	0,00	-293.363	0,00	-293.345	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,00	4,50	7,30	5,92	5,46	5,15	


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC - PB
 4395/O-7


 FRANCILIDE DA COSTA
 MORAIS
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS


 ANAXIMANDRO RODRIGUES
 DO VALE COSTA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

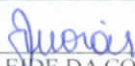
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-2.223.306	100,00	10.163.226	100,00	99.634.553	100,00
TOTAL	-2.223.306	100	10.163.226	100	99.634.553	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCIELEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0


CLAIR LENÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCIELE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCIELLE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

NADA A REGISTRAR

TOTAL

FONTE:


CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCILEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2017 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCIELEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCILEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesas	Fonte de Recursos			%	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL			95.224	0,23	
01.031.2001.1001	Manutenção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			86.750	0,21	
Objetivo: Manter, ampliar e reformar a Câmara Municipal						
000001	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	54.019	0,00
000002	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	32.731	0,00
01.031.2001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			8.474	0,02	
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal						
000019	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.474	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional-Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.001	GABINETE DO PREFEITO				7.416	0,02
04.122	2003	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		6.356	0,02
Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e apoiar o prefeito municipal na realização de suas atividades cotidianas a frente do governo municipal, Junta Militar e principalmente nos assuntos de ordem política e administrativa em todas as esferas de governo.						
000039	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	530	0,00
000040	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
000041	4490.92	99.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00
04.124	2003	2003	Manutenção das Atividades da Controladoria		530	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Controladoria visando promover a correta aplicação dos recursos públicos, aprimorando transparência e qualidade dos serviços, bem como disseminação de atividades que possibilitem orientação e correção de possíveis equívocos ou falhas na Administração Pública.						
000049	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00
04.062	2003	2004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		530	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Assessoria Jurídica						
000056	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			3.178	0,01	
01.122.2013.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento			3.178	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da secretaria, bem como fortalecer a capacidade de planejamento e gestão de políticas públicas, modernizar a estrutura organizacional e seus processos administrativos, fortalecer mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social, demanda da população.						
000081	4490.51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	530	0,00
000082	4490.52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
000083	4490.92	99.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recurso							Orçamentária	%
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.590	0,00
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração			1.590	0,00
Objetivo: Manter as atividades da secretaria e seus planejamentos, análises e estratégias para assegurar a qualidade da administração pública municipal.								
000100	4490,51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	530	0,00
000101	4490,52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	530	0,00
000102	4490,92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	530	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - FDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			758.918	1,83
28	841	0003	0001 Encargos com o INSS	190.656	0,46
Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS					
000106	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	190.656	0,00
28	841	0003	0002 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	63.552	0,15
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.					
000108	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	63.552	0,00
28	062	0001	0003 Pagamento de Ações Judiciais	370.720	0,89
Objetivo: Garantir o pagamento das ações judiciais de pequenos valores - RPV e precatórios.					
000748	4690.91	99	000 Sentenças Judiciais	370.720	0,00
28	841	0003	0004 Pagamento de Dívida Junto à COSERN	37.072	0,09
Objetivo: Pagamento de Dívida Junto a COSERN					
000111	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	37.072	0,00
04	782	1019	1005 Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças	37.072	0,09
Objetivo: Adquirir um veículo para atender as atividades da secretaria.					
000113	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	37.072	0,00
04	271	0002	2009 Manut. Contribuição e Previdência Social (INSS/FGTS)	52.960	0,13
Objetivo: Manter as contribuições previdenciárias junto ao INSS-FGTS.					
000117	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	52.960	0,00
04	123	2011	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	6.886	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria e melhorar a arrecadação própria, intensificar a fiscalização de tributos, efetuar a reforma geral do cadastro imobiliário e econômico equidade no tratamento dispensado aos contribuintes e a sociedade, transparência nas decisões, nos atos e procedimentos administrativos.					
000132	4490.51	99	000 Obras e Instalações	530	0,00
000133	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	5.296	0,00
000134	4490.92	99	000 Despesas de Exercícios Anteriores	530	0,00
000135	4690.71	99	000 Principal da Dívida Contratual Resgatada	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.652	0,03		
12	361	2008	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	11.652	0,03	
Objetivo: Manter as atividades da secretaria e assegurar o alinhamento das políticas da secretaria de educação, de forma a garantir a sustentabilidade na implementação das ações voltadas para o fortalecimento das escolas e a melhoria do desempenho do ensino público.							
000154	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	530	0,00
000155	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
000156	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				593.152	1,43
12	361	1006	1006 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades Escolares		312.994	0,75
			Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares da zona urbana e rural do município, demanda do orçamento participativo.			
	000159	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00
	000158	4490.51	99 015 Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00
	000157	4490.51	99 018 Obras e Instalações	Fiscal	530	0,00
	000161	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.888	0,00
	000160	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	158.880	0,00
12	361	1006	1007 Instalação e Implantação de Bibliotecas Escolares		26.480	0,06
			Objetivo: Instalação e Implantação de Bibliotecas Escolares			
	000162	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00
	000163	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
12	361	1014	1009 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		178.475	0,43
			Objetivo: Aquisição de veículo para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantia da prestação, adequada, do serviço de transporte escolar de crianças e adolescentes ao ensino fundamental.			
	000167	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
	000166	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	173.179	0,00
12	363	1006	1010 Implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes		4.236	0,01
			Objetivo: Implantar cursos profissionalizantes com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica em várias áreas a qualificação profissional tão importante para a geração de emprego e renda para as famílias Dix-Septienses.			
	000171	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	2.118	0,00
	000172	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
12	361	2008	2012 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		21.184	0,05
			Objetivo: Manter a qualidade do ensino oferecido é uma das prioridades da atual administração da cidade, que visa valorizar e estimular os professores da rede municipal, incentivando os mestres através de bonificação com a finalidade elevar o nível educacional dos alunos, como também a distribuição de Kits escolares entre outros.			
	000185	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
12	361	1006	2014 Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas		530	0,00
			Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental com os 40% do FUNDEB na realização de outras despesas.			
	000202	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00
12	361	1006	2022 Manutenção do Salário Educação		48.723	0,12
			Objetivo: Manter o Salário Educação.			
	000236	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	48.723	0,00
12	365	1006	2072 Manutenção da Educação Infantil e Creche 40%		530	0,00
			Objetivo: Manter a educação infantil e Creche 40%			
	000747	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO			490.676	1,18	
27.812.1008.1011	Implantação de Infraestrutura Esportiva			152.260	0,37	
Objetivo: Melhorar a infraestrutura esportiva, com a construção de quadra poliesportiva, estádio municipal, campo de futebol entre outros, permitindo a prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias, na zona urbana e rural, demanda da população.						
000256	4490,51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	152.260	0,00
27.812.1008.1012	Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal			227.728	0,55	
Objetivo: Construir um Ginásio Poliesportivo Municipal com a finalidade de oferecer à comunidade em geral uma área para a prática de esportes e de atividades de lazer e encontros que possibilite uma maior convivência entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos.						
000257	4490,51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	10.592	0,00
000258	4490,51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	190.656	0,00
000259	4490,52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
000260	4490,52	99.052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.888	0,00
27.813.1008.1015	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer			105.920	0,25	
Objetivo: Implantar o Centro de Esporte e Lazer para realização de atividades de esportes, lazer e recreação (Ex. futebol, vôlei, jogos, atividades lúdicas) promovendo melhores índices de saúde, melhor desenvolvimento educacional, desta forma através da implementação deste projeto propõe-se também a recuperação de jovens marginalizados a través da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres						
000264	4490,51	99.052	Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00
13.392.2009.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto			4.238	0,01	
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto executar políticas voltadas para a Juventude, os Esportes e a Recreação comprometidas com o desenvolvimento integral, a efetivação de direitos, o incentivo a uma vida saudável, a qualidade de vida e a inclusão social de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência da cidade						
000278	4490,51	99.000	Obras e Instalações	Fiscal	530	0,00
000279	4490,52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
000280	4490,92	99.000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00
23.695.1020.2028	Promoção de Turismo e Eventos			530	0,00	
Objetivo: Promover o turismo local com a realização de festas regionais, amostras cultural, festas juninas, carnavalescas, civicas e outros eventos tradicionais que fazem parte do calendário cultural e turístico no município.						
000286	4490,52	99.000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Pontê de Recursos:	Esfera	Dotação	
					Orçamentária	%
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				8.288.601	19,93
10	301	1001	1016 Ampliação da Frota de Veículos da SMSS		52.960	0,13
			Objetivo: Adquirir veículos ou motocicletas para atender as necessidades da SMSS.			
	000287	4490,52	99 - 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960	0,00
10	301	1001	1017 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equip. para aprimorar a Saúde Municipal		1.145.885	2,76
			Objetivo: Construir postos de saúde, sala de estabilização, ampliar, reformar prédios públicos e adquirir equipamentos para unidades de saúde, com a finalidade de promover a saúde, prevenir doenças e reabilitar os enfermos, na sede do município e na zona rural, demanda da população.			
	000289	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	148.288	0,00
	000288	4490,51	99 - 014 Obras e Instalações	Seguridade	317.760	0,00
	000291	4490,52	99 - 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.840	0,00
	000751	4490,52	99 - 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	163.177	0,00
	000290	4490,52	99 - 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	304.520	0,00
10	541	1015	1018 Reforma e Recuperação do Aterro Sanitário		238.320	0,57
			Objetivo: Reforma ou recuperação do aterro sanitário, reverter a disposição inadequada do lixo no município contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população, visando a preservação do meio ambiente e combate doenças infecciosas			
	000292	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	26.480	0,00
	000293	4490,51	99 - 052 Obras e Instalações	Seguridade	211.840	0,00
10	303	1015	1019 Implantação e Ampliação do Saneamento Básico		317.760	0,76
			Objetivo: Implantar ou ampliar o saneamento básico no município, beneficiando diversas famílias da zona urbana e rural com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, construção de sistemas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços.			
	000295	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
	000294	4490,51	99 - 052 Obras e Instalações	Seguridade	264.800	0,00
10	302	1001	1020 Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		201.248	0,48
			Objetivo: Construir o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no município.			
	000296	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	137.696	0,00
	000297	4490,52	99 - 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	63.552	0,00
10	303	1001	1021 Melhorias Sanitárias Domiciliares		656.704	1,58
			Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária, demanda da população.			
	000299	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00
	000298	4490,51	99 - 052 Obras e Instalações	Seguridade	635.520	0,00
10	303	1001	1022 Melhoria e Construção de Unidades Habitacionais		526.952	1,27
			Objetivo: Contribuir para a melhoria do ambiente domiciliar urbano e rural, envolvendo a organização do espaço, restauração e reconstrução de casas das famílias de baixa renda, combatendo doenças ocasionais, principalmente a doença de chagas.			
	000301	4490,51	99 - 002 Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00
	000300	4490,51	99 - 052 Obras e Instalações	Seguridade	516.360	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa	Aplicação de Despesa	Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	---------------------	----------------------	-------------------	--------	----------------------	---

02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				8.288.601	19,93
--------	--	--	--	--	-----------	-------

10	302	1001	1023	Construção do Hospital Municipal	4.342.720	10,44
----	-----	------	------	----------------------------------	-----------	-------

Objetivo: Construir de um Hospital Municipal para dar continuidade aos atendimentos em consultas e procedimentos ambulatoriais básico com aplicação de injeção, curativos e exames ginecológicos e pequenas cirurgias.

000303	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
000302	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Seguridade	3.177.600	0,00
000305	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960	0,00
000304	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059.200	0,00

10	301	1001	1050	Construção do Abastecimento D'água	794.400	1,91
----	-----	------	------	------------------------------------	---------	------

Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços e outros na zona urbana e rural, demanda da população.

000754	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	264.800	0,00
000752	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Seguridade	529.600	0,00

10	301	2012	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	11.652	0,03
----	-----	------	------	--	--------	------

Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria e do Conselho Municipal de Saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da saúde no município através de ações em combate a doenças infectocontagiosas.

000322	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	530	0,00
000323	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.592	0,00
000324	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							92.254	0,22
10	301	2012	2030	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Proprios				42.898	0,10
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, aplicando os recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.									
000341	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	26.480	0,00
000342	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	15.888	0,00
000343	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	530	0,00
10	302	1001	2031	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				5.296	0,01
Objetivo: Manter as ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como, manter a Rede Cegonha, Policlínica, CEO e Rede Psicossocial - CAPS, entre outras ações.									
000355	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.296	0,00
10	305	1001	2032	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PEVPS				530	0,00
Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PEVPS									
000361	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	304	1001	2035	Manutenção das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária				530	0,00
Objetivo: Manter o Programa Vigilância Sanitária.									
000373	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	301	1001	2036	Manutenção da Estratégia Saúde da Família				3.359	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família operacionalizada com equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, atuando com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças									
000384	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.359	0,00
10	301	1001	2037	Manutenção da Saúde Bucal				530	0,00
Objetivo: Manter o programa saúde bucal no município.									
000392	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	305	1001	2038	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				530	0,00
Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde									
000401	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	301	1001	2039	Manutenção de Outros Programas do SUS				10.592	0,03
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, programa saúde na escola, favorecendo a efetivação do SUS e outras.									
000416	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.592	0,00
10	302	1001	2040	Manutenção de uma Casa de Apoio em Natal				27.989	0,07
Objetivo: Prover a manutenção da casa de apoio em suas necessidades financeiras e administrativas, acolher na casa de apoio os pacientes com câncer durante a realização do tratamento químico e/ou radioterápico, que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes para custear seu tratamento.									
000424	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	27.989	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Dotação Orçamentária %

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 73.464 0.18

08 306 1017 1025 Implantação de Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar 16.418 0.04

Objetivo: Implantar unidade para auxiliar o desenvolvimento de atividades de distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em especial os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e de apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais, visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.

000431 4490.51 99 029 Obras e Instalações Seguridade 10.592 0,00
000432 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 530 0,00
000433 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 5.296 0,00

08 363 1017 1026 Construção de um Centro de Inclusão Produtiva 31.776 0.08

Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva

000434 4490.51 99 000 Obras e Instalações Seguridade 5.296 0,00
000435 4490.51 99 029 Obras e Instalações Seguridade 26.480 0,00

08 244 2007 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 5.826 0.01

Objetivo: Manter as atividades da secretaria tendo como finalidade planejar e coordenar a execução de projetos, programas, ações, serviços e atividades visando a inclusão social dos indivíduos e famílias em situações vulneráveis, garantindo os direitos sociais, possibilitando a progressiva participação dos usuários em uma sociedade organizada na estrutura.

000450 4490.51 99 000 Obras e Instalações Seguridade 2.648 0,00
000451 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 2.648 0,00
000452 4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade 530 0,00

08 243 2007 2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 530 0.00

Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.

000459 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 530 0,00

08 241 2007 2043 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa 530 0.00

Objetivo: Proporcionar ao CMPI condições de gestão com vistas para a defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de abrigo institucional e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus direitos e procurando restabelecer a história dos idosos.

000463 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 530 0,00

08 242 2007 2044 Manutenção do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências 530 0.00

Objetivo: Proporcionar ao CMPID condições de gestão com vistas ao pleno exercício dos direitos individuais e sociais, além de elaborar os planos, programas e projetos municipais para inclusão dos deficientes; acompanhar as execuções políticas de acesso a educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e urbanismo; propor elaboração de estudos e pesquisas que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; propor realização de campanhas; elaborar o Regimento Interno, dentre outros.

000467 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 530 0,00

08 244 1017 2046 Manutenção do Banco de Alimentos 16.794 0.04

Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações diversas baseando combater o desperdício e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população em insegurança alimentar nos territórios onde se concentram famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

000479 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 16.794 0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				73.464	0,18
08	363	2007	2047 Manutenção do Centro de Inclusão Produtiva		530	0,00
Objetivo: Promover ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de emancipação social dos indivíduos, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal e municipal, gerando trabalho e renda, potencializando a arte e o saber-fazer local.						
	000484	4490,52	99 - 000 - Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08	243	2007	2061 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA		530	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente						
	000600	4490,52	99 - 000 - Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa	Aplicação	de Despesa	Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%		
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						224.552	0,54
08	244	1017	1027	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social - Constr.de Cras, Creas e Afins			211.840	0,51
				Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
	000485	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Seguridade	105.920	0,00
	000486	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	105.920	0,00
08	244	1017	2048	Manutenção das Atividades de Gestão Cofinanciadas - IGDBF			10.062	0,02
				Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
	000499	4490.52	99	029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.062	0,00
08	244	1017	2049	Manutenção das Atividades de Gestão Cofinanciadas - IGD/SUAS			530	0,00
				Objetivo: Afetar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS.				
	000506	4490.52	99	029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08	244	2007	2053	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			530	0,00
				Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS				
	000541	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08	244	1017	2054	Manutenção do Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas			530	0,00
				Objetivo: Desenvolver atividades no domicílio para pessoas com deficiência e idosas buscando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, com vistas a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.				
	000552	4490.52	99	029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08	244	1017	2056	Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS			530	0,00
				Objetivo: Atender outros programas sociais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
	000572	4490.52	99	029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08	243	2007	2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			530	0,00
				Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
	000605	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

			Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO					1.767.699	4.25
16	482	1017	1028 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais			127.104	0,31
Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade das famílias de baixa renda da zona urbana ou zona rural através de programas de habitação, como também através do programa municipal "Melhore sua Casa", que tem a finalidade a recuperação de casa com a doação de materiais de construção.							
000608	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade		21.184	0,00
000609	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		105.920	0,00
26	782	1005	1030 Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros			26.480	0,06
Objetivo: Construir e recuperar pontes, passagens molhadas e mataburros nas comunidades do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas demanda do orçamento participativo.							
000616	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal		26.480	0,00
25	752	1005	1031 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública			26.480	0,06
Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na zona urbana e rural, conforme demanda da população.							
000617	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal		26.480	0,00
15	451	1002	1032 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infra-Estrutura Urbana			423.680	1,02
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo), substituição de canteiros e lombadas, bem como drenagem de pontos críticos, urbanização das vias de acesso com construção de calçadas, proporcionar a acessibilidade urbana no município entre outras ações que venha a contribuir para o desenvolvimento e mobilidade urbana, demanda da população.							
000618	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal		105.920	0,00
000619	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal		317.760	0,00
15	451	1002	1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis			52.960	0,13
Objetivo: Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis							
000620	4490.61	99	000 Aquisição de Imóveis	Fiscal		52.960	0,00
15	604	1016	1034 Construir e Equipar o Abatedouro Municipal			79.440	0,19
Objetivo: Construir e Equipar o Abatedouro Municipal							
000621	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal		52.960	0,00
000622	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		26.480	0,00
15	451	1002	1035 Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins			264.800	0,64
Objetivo: Construir praças públicas, parques e jardins, com área de lazer e praça para prática de esportes.							
000623	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal		31.776	0,00
000624	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal		158.880	0,00
000625	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		26.480	0,00
000626	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		47.664	0,00
17	512	1009	1037 Implantação e Ampliação do Saneamento Básico			575.569	1,38
Objetivo: Implantar ou ampliar o saneamento básico no município, beneficiando diversas famílias da zona urbana e rural com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços.							
000628	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal		575.569	0,00
04	122	1019	1038 Construção do Centro Administrativo			158.880	0,38
Objetivo: Construir um Centro Administrativo no município							
000630	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal		105.920	0,00
000631	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		52.960	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Rote de Recursos							
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			1.767.699	4,25		
15	452	2006	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	32.306	0,08	
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, bem como manter estradas vicinais e outras							
000644	4490,51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	5.296	0,00
000645	4490,52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.888	0,00
000646	4490,92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00
000647	4590,61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.592	0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Dotação Orçamentária %

02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES.RURAL			1.388.294	3,34
26	785	1005	1039 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	295.199	0,71
			Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas para assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria da produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento de plantio, demanda do orçamento participativo		
	000648	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.801 0,00
	000649	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	293.398 0,00
20	606	1004	1040 Perfuração Instalação e Manutenção de Poços	206.544	0,50
			Objetivo: Perfurar, instalar e manter poços no município.		
	000650	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	21.184 0,00
	000651	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	158.880 0,00
	000652	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296 0,00
	000653	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184 0,00
20	544	1003	1043 Construção e Reforma de Açudes, Barragens e Bueiros	153.584	0,37
			Objetivo: Construir, reformar açudes, barragens e bueiros no município, com a finalidade de alimentar as fontes de água e favorecer a população.		
	000659	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	21.184 0,00
	000660	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	132.400 0,00
20	606	1004	1044 Aquisição de Cataventos - Conv. SEARH	132.400	0,32
			Objetivo: Aquisição de Cataventos - Conv. SEARH		
	000661	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	5.296 0,00
	000662	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	52.960 0,00
	000663	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592 0,00
	000664	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.552 0,00
20	606	1004	1045 Aquisição de Bombas Submersas	116.512	0,28
			Objetivo: Aquisição de Bombas Submersas		
	000665	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592 0,00
	000666	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.920 0,00
20	544	1003	1046 Instalação de Rede de Distribuição de Água Potável	105.920	0,25
			Objetivo: Instalação de rede de distribuição de água potável no município		
	000756	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	105.920 0,00
20	606	1004	1051 Construção de Ponte	371.779	0,89
			Objetivo: A construção da ponte evidencia alguns benefícios econômicos e sociais. A obra irá dinamizar a economia da agricultura familiar, fortalecer a gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões econômica, ambiental, sócio-cultural-educacional e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida destes agricultores familiares.		
	000757	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	1.059 0,00
	000758	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	370.720 0,00
20	122	2014	2065 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Des. Rural	5.296	0,01
			Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Des. Rural		
	000686	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296 0,00
20	606	1004	2068 Manutenção das Atividades das Subsecretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural	1.060	0,00
			Objetivo: Manter as atividades das subsecretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
	000696	4450.41	99 000 Contribuições	Fiscal	530 0,00
	000697	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530 0,00



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES.RURAL		1.388.294	3,34



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E D. URBANO						9.534	0,02
18	541	1011	1048	Sustentabilidade na Preservação do Meio Ambiente			3.178	0,01
Objetivo: Desenvolver ações humanitárias atitudes como redução do uso de sacolas plásticas, reciclagem de garrafas pet, separação de resíduos orgânicos do lixo entre outros, firmando parceria com os catadores de lixo reciclável, promover a arborização e jardinagem nos canteiros e praças do município.								
000702	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00
18	541	2010	2069	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Des. Urbano			6.356	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria e preservar o meio-ambiente valorizando o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do município, como também coordenar, supervisionar e controlar o uso dos recursos hídricos, incentivar a preservação, conservação, melhoria e utilização sustentável de ecossistemas.								
000729	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	530	0,00
000730	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
000731	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	530	0,00
						Total Geral	13.806.204,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7

FRANCILIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.360.477	3,27
01 031 2001 1001	Manutenção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		86.750	0,21
	Objetivo: Manter, ampliar e reformar a Câmara Municipal			
01 031 2001 1002	Qualificação e Capacitação de Integrantes do Legislativo		13.186	0,03
	Objetivo: Qualificar e Capacitar o poder Legislativo.			
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.260.541	3,05
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal			
02.001	GABINETE DO PREFEITO		864.179	2,08
04 122 2003 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		719.064	1,73
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e apoiar o prefeito municipal na realização de suas atividades cotidianas à frente do governo municipal, Junta Militar e principalmente nos assuntos de ordem política e administrativa em todas as esferas de governo.			
04 124 2003 2003	Manutenção das Atividades da Controladoria		56.670	0,14
	Objetivo: Manter as atividades da Controladoria visando promover a correta aplicação dos recursos públicos, aprimorando transparência e qualidade dos serviços, bem como disseminação de atividades que possibilitem orientação e correção de possíveis equívocos ou falhas na Administração Pública.			
04 062 2003 2004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		88.445	0,21
	Objetivo: Manter as Atividades da Assessoria Jurídica			
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		133.993	0,32
04 121 2005 1004	Elaboração do Plano Diretor Cidadão		1.590	0,00
	Objetivo: Elaborar o Plano Diretor Cidadão			
04 122 2013 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		132.403	0,32
	Objetivo: Manter as atividades da secretaria, bem como fortalecer a capacidade de planejamento e gestão de políticas públicas, modernizar a estrutura organizacional e seus processos administrativos, fortalecer mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social, demanda da população.			
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		628.640	1,51
04 122 2004 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração		596.334	1,43
	Objetivo: Manter as atividades da secretaria e seus planejamentos, análises e estratégias para assegurar a qualidade da administração pública municipal.			
04 131 2002 2008	Divulgação dos Atos Governamentais		32.306	0,08
	Objetivo: Prover o cidadão de todas as informações de caráter público geradas pela prefeitura, para assegurar o exercício do direito à informação pública, atributo de todo cidadão.			
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.691.960	6,47
28 841 0003 0001	Encargos com o INSS		190.656	0,46
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS			
28 841 0003 0002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		65.670	0,16
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.			
28 062 0001 0003	Pagamento de Ações Judiciais		439.568	1,06
	Objetivo: Garantir o pagamento das ações judiciais de pequenos valores - RPPV e precatórios.			



Classificação Institucional Funcinal Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.691.960	6,47
28	841	0003 0004 Pagamento de Dívida Junto à COSERN Objetivo: Pagamento de Dívida Junto à COSERN	37.072	0,09
28	845	0003 0005 Contribuição ao PASEP Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao Pasep.	317.760	0,76
04	782	1019 1005 Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças Objetivo: Adquirir um veículo para atender as atividades da secretaria.	37.072	0,09
04	271	0002 2009 Manut. Contribuição e Previdência Social (INSS/FGTS) Objetivo: Manter as contribuições previdenciárias junto ao INSS-FGTS.	1.007.300	2,42
04	123	2011 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria e melhorar a arrecadação própria, intensificar a fiscalização de tributos, efetuar a reforma geral do cadastro imobiliário e econômico equidade no tratamento dispensado aos contribuintes e a sociedade, transparência nas decisões, nos atos e procedimentos administrativos.	596.862	1,44
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		663.752	1,60
12	361	2008 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as atividades da secretaria e assegurar o alinhamento das políticas da secretaria de educação, de forma a garantir a sustentabilidade na implementação das ações voltadas para o fortalecimento das escolas e a melhoria do desempenho do ensino público.	663.752	1,60
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		9.238.433	22,22
12	361	1006 1006 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as unidades Escolares Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares da zona urbana e rural do município, demanda do orçamento participativo.	312.994	0,75
12	361	1006 1007 Instalação e Implantação de Bibliotecas Escolares Objetivo: Instalação e Implantação de Bibliotecas Escolares	26.480	0,06
12	361	1006 1008 Programa de Incentivo ao Pre-Vestibulando Objetivo: Incentivar aos jovens adolescentes, dando suporte para o aluno ingressar numa faculdade ou universidade, o aluno pode manter seus estudos organizados, incentivo a leitura, oficina de escrita criativa, orientação educacional e vocacional, exames vestibulares simulados e atividades complementares.	1.060	0,00
12	361	1014 1009 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Objetivo: Aquisição de veículo para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantia da prestação, adequada, do serviço de transporte escolar de crianças e adolescentes ao ensino fundamental.	178.475	0,43
12	363	1006 1010 Implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes Objetivo: Implantar cursos profissionalizantes com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica em várias áreas a qualificação profissional tão importante para a geração de emprego e renda para as famílias Dix-Septienses	8.473	0,02
12	361	2008 2012 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE Objetivo: Manter a qualidade do ensino oferecido é uma das prioridades da atual administração da cidade, que visa valorizar e estimular os professores da rede municipal, incentivando os mestres através de bonificação com a finalidade elevar o nível educacional dos alunos, como também a distribuição de Kits escolares entre outros.	1.248.270	3,00

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

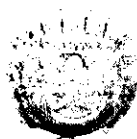
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		9.238.433	22,22
12 361 1006 2013	Manutenção do FUNDEB 60% Magistério Objetivo: Manter as atividades do magistério com recursos do FUNDEB.	4.903.673	11,79
12 361 1006 2014	Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental com os 40% do FUNDEB na realização de outras despesas.	820.354	1,97
12 361 1014 2015	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Objetivo: Manter o transporte escolar para o alunos do ensino fundamental do município assegurando boas condições de uso.	533.308	1,28
12 362 1014 2016	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio Objetivo: Manter o transporte escolar para o alunos do ensino médio do município assegurando boas condições de uso.	29.480	0,07
12 361 1007 2017	Manutenção da Merenda Escolar PNAEF Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos do ensino fundamental, bem como induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral através do Programa Mais Educação.	202.159	0,49
12 365 1007 2018	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Prê-Escola - PNAEP Objetivo: Manter as atividades do PNAEP	42.262	0,10
12 366 1007 2019	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos Objetivo: Manter o programa de alimentação para jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução de evasão escolar, acesso à alimentação necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes saudáveis	1.060	0,00
12 365 1007 2020	Manutenção do PNAEC - Creche Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, garantindo uma alimentação saudável e nutritiva até o término do ano letivo	32.623	0,08
12 361 1006 2021	Manutenção do Programa PDDE Objetivo: Repassar recursos financeiros para a manutenção das escolas municipais.	1.590	0,00
12 361 1006 2022	Manutenção do Salário Educação Objetivo: Manter o Salário Educação.	304.521	0,73
12 366 1006 2023	Manutenção do Brasil Alfabetizado Objetivo: Manter as atividades do Brasil Alfabetizado	10.593	0,03
12 364 1014 2024	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior Objetivo: Manter o transporte dos estudantes universitários que cursam faculdade e universidade em outros municípios.	318.290	0,77
12 365 1006 2025	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil Objetivo: Manter as atividade do transporte escolar ensino infantil	19.040	0,05
12 363 1006 2026	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes Objetivo: Manter os cursos profissionalizantes no município.	2.650	0,01
12 306 1007 2070	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado AEE Objetivo: Manter as atividade da merenda escolar do atendimento especializado- AEE.	2.754	0,01



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		9.238.433	22,22
12 365 1006 2071	Manutenção da Educação Infantil e Creche 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche 60%		107.510	0,26
12 365 1006 2072	Manutenção da Educação Infantil e Creche 40% Objetivo: Manter a educação Infantil e Creche 40%		130.814	0,31
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO		1.075.358	2,59
27 812 1008 1011	Implantação de Infraestrutura Esportiva Objetivo: Melhorar a infraestrutura esportiva, com a construção de quadra poliesportiva, estádio municipal, campo de futebol entre outros, permitindo a prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias, na zona urbana e rural, demanda da população.		152.260	0,37
27 812 1008 1012	Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal Objetivo: Construir um Ginásio Poliesportivo Municipal com a finalidade de oferecer à comunidade em geral uma área para a prática de esportes e de atividades de lazer e encontros que possibilite uma maior convivência entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos.		227.728	0,55
27 813 1008 1015	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer Objetivo: Implantar o Centro de Esporte e Lazer para realização de atividades de esportes, lazer e recreação (Ex. futebol, vôlei, jogos, atividades lúdicas) promovendo melhores índices de saúde, melhor desenvolvimento educacional, desta forma através da implementação deste projeto propõe-se também a recuperação de jovens marginalizados a través da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.		105.920	0,25
13 392 2009 2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto executar políticas voltadas para a Juventude, os Esportes e a Recreação comprometidas com o desenvolvimento integral, a efetivação de direitos, o incentivo a uma vida saudável, a qualidade de vida e a inclusão social de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência da cidade.		341.596	0,82
23 695 1020 2028	Promoção de Turismo e Eventos Objetivo: Promover o turismo local com a realização de festas regionais, amostras cultural, festas juninas, carnavalescas, cívicas e outros eventos tradicionais que fazem parte do calendário cultural e turístico no município.		247.854	0,60
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		9.119.546	21,93
10 301 1001 1016	Ampliação da Frota de Veículos da SMSS Objetivo: Adquirir veículos ou motocicletas para atender as necessidades da SMSS.		52.960	0,13
10 301 1001 1017	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equip. para aprimorar a Saúde Municipal Objetivo: Construir postos de saúde, sala de estabilização, ampliar, reformar prédios públicos e adquirir equipamentos para unidades de saúde, com a finalidade de promover a saúde, prevenir doenças e reabilitar os enfermos, na sede do município e na zona rural, demanda da população.		1.145.885	2,76
10 541 1015 1018	Reforma e Recuperação do Aterro Sanitário Objetivo: Reforma ou recuperação do aterro sanitário, reverter a disposição inadequada do lixo no município contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população, visando a preservação do meio ambiente e combate doenças infecciosas.		238.320	0,57
10 303 1015 1019	Implantação e Ampliação do Saneamento Básico Objetivo: Implantar ou ampliar o saneamento básico no município, beneficiando diversas famílias da zona urbana e rural com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços.		317.760	0,76

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	9.119.546	21,93			
10	302	1001	1020	Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	201.248	0,48
				Objetivo: Construir o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no município.		
10	303	1001	1021	Melhorias Sanitárias Domiciliares	656.704	1,58
				Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária, demanda da população.		
10	303	1001	1022	Melhoria e Construção de Unidades Habitacionais	526.952	1,27
				Objetivo: Contribuir para a melhoria do ambiente domiciliar urbano e rural, envolvendo a organização do espaço, restauração e reconstrução de casas das famílias de baixa renda, combatendo doenças ocasionais, principalmente a doença de chagas.		
10	302	1001	1023	Construção do Hospital Municipal	4.342.720	10,44
				Objetivo: Construir de um Hospital Municipal para dar continuidade aos atendimentos em consultas e procedimentos ambulatoriais básico com aplicação de injeção, curativos e exames ginecológicos e pequenas cirurgias.		
10	301	1001	1050	Construção do Abastecimento D'água	794.400	1,91
				Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços e outros na zona urbana e rural, demanda da população.		
10	301	2012	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	842.597	2,03
				Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria e do Conselho Municipal de Saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da saúde no município, através de ações em combate a doenças infectocontagiosas.		
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.853.317	14,08			
10	301	1001	1024	Programa de Saúde Ocular	21.184	0,05
				Objetivo: O objetivo do programa é conscientizar a população sobre a prevenção e a importância do diagnóstico precoce de doenças oculares, como glaucoma, catarata, distúrbios de aprendizagem relacionados à visão, incluindo a doação de óculos a pessoas comprovadamente carentes.		
10	301	2012	2030	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	3.094.798	7,44
				Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, aplicando os recursos do município em ações que contribuem para efficientizar a saúde municipal.		
10	302	1001	2031	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	168.416	0,41
				Objetivo: Manter as ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como, manter a Rede Cegonha, Policlínica, CEO e Rede Psicossocial - CAPS, entre outras ações.		
10	305	1001	2032	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PEVPS	101.156	0,24
				Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PEVPS		
10	301	1001	2033	Programa de Exames, Cirurgias e Consultas	481.830	1,16
				Objetivo: Manter exames, cirurgias e consultas simples e especializados em pacientes carentes deste município.		
10	301	1001	2034	Manutenção da Farmácia Básica	257.915	0,62
				Objetivo: Manter a farmácia básica do município.		
10	304	1001	2035	Manutenção das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária	2.649	0,01
				Objetivo: Manter o Programa Vigilância Sanitária.		



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.853.317	14,08	
10	301	1001	2036	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	935.381	2,25
				Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família operacionalizada com equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, atuando com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças		
10	301	1001	2037	Manutenção da Saúde Bucal	184.303	0,44
				Objetivo: Manter o programa saúde bucal no município.		
10	305	1001	2038	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	378.985	0,91
				Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10	301	1001	2039	Manutenção de Outros Programas do SUS	142.732	0,34
				Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, programa saúde na escola, favorecendo a efetivação do SUS e outras.		
10	302	1001	2040	Manutenção de uma Casa de Apoio em Natal	83.968	0,20
				Objetivo: Prover a manutenção da casa de apoio em suas necessidades financeiras e administrativas, acolher na casa de apoio os pacientes com câncer durante a realização do tratamento químico e ou radioterápico, que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes para custear seu tratamento		
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			796.662	1,92	
08	306	1017	1025	Implantação de Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	44.488	0,11
				Objetivo: Implantar unidade para auxiliar o desenvolvimento de atividades de distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em especial os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e de apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais, visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.		
08	363	1017	1026	Construção de um Centro de Inclusão Produtiva	31.776	0,08
				Objetivo: Construir um Centro de inclusão Produtiva		
08	241	2007	2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	472.407	1,14
				Objetivo: Manter as atividades da secretaria tendo como finalidade planejar e coordenar a execução de projetos, programas, ações, serviços e atividades visando a inclusão social dos indivíduos e famílias em situações vulneráveis, garantindo os direitos sociais, possibilitando a progressiva participação dos usuários em uma sociedade organizada na estrutura.		
08	243	2007	2042	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	88.127	0,21
				Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.		
08	241	2007	2043	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	2.120	0,01
				Objetivo: Proporcionar ao CMPI condições de gestão com vistas para a defender a causa dos idosos de forma abrangente, entre outros, nos campos de Governo, Habitação, Saúde, Transporte, Assistência Social, Segurança e da Cultura, recebendo sugestões e recomendações quanto ao funcionamento de abrigo institucional e casas especializadas em abrigar idosos, orientando a população idosa sobre seus direitos e procurando restabelecer a história dos idosos.		

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional-Funcinal-Programática**Dotação
Orçamentária %**

02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	796.662	1,92
08 242 2007 2044	Manutenção do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências	2.120	0,01
	Objetivo: Proporcionar ao CMPD condições de gestão com vistas ao pleno exercício dos direitos individuais e sociais, além de elaborar os planos, programas e projetos municipais para inclusão dos deficientes; acompanhar as execuções políticas de acesso a educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e urbanismo, propor elaboração de estudos e pesquisas que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; propor realização de campanhas; elaborar o Regimento Interno, dentre outros.		
08 306 1017 2045	Manutenção do Programa Aquisição de Alimentos - PAA	12.182	0,03
	Objetivo: Garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.		
08 244 1017 2046	Manutenção do Banco de Alimentos	69.294	0,17
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações diversas buscando combater o desperdício e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população em insegurança alimentar nos territórios onde se concentram famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.		
08 363 2007 2047	Manutenção do Centro de Inclusão Produtiva	2.650	0,01
	Objetivo: Promover ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de emancipação social dos indivíduos, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal e municipal, gerando trabalho e renda, potencializando a arte e o saber-fazer local.		
08 244 1017 2055	Manutenção de Benefícios Eventuais	68.848	0,17
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei N° 12.435, de 06 de julho de 2011, e integraram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 243 2007 2061	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2.650	0,01
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	452.245	1,09
08 244 1017 1027	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social - Constr.de Cras, Creas e Afins	211.840	0,51
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estaduais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
08 244 1017 2048	Manutenção das Atividades de Gestão Cofinanciadas - IGD/BI	70.970	0,17
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1017 2049	Manutenção das Atividades de Gestão Cofinanciadas - IGD/SUAS	22.841	0,06
	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS.		

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional/Funcinal/Programática

Dotação
Orçamentária %**02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****452.245 1,09****08 363 1017 2050 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS****3.180 0,01**

Objetivo: Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social para acesso a cursos de capacitação, bem como a formação profissional e demais ações de inclusão produtiva, além dos serviços de intermediação de mão de obra, necessitando para tal, de conhecimento do território, perfil de usuários, mapeamento das ofertas e oportunidades para a inserção no mundo do trabalho.

08 244 1017 2051 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF/CRAS**38.132 0,09**

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

08 244 1017 2052 Manut. do Serv. de Conv.e Fortalec. de Vínculos - até 6 anos, de 6 a 15 e 15 a 17 anos e Idosos.**22.934 0,06**

Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

08 244 2007 2053 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**7.950 0,02**

Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.

08 244 1017 2054 Manutenção do Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**4.240 0,01**

Objetivo: Desenvolver atividades no domicílio para pessoas com deficiência e idosas buscando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, com vistas a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

08 244 1017 2056 Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS**15.894 0,04**

Objetivo: Atender outros programas sociais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

08 244 1017 2057 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBF/SUAS**1.590 0,00**

Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros..

08 128 1017 2058 Manutenção do Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS -**2.649 0,01**

Objetivo: capacitar os trabalhadores do SUAS com vistas ao aprimoramento de suas competências e habilidades e domínio integral do fazer profissional no trabalho social com famílias.

08 244 1017 2059 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF**43.665 0,10**

Objetivo: Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, em decorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas psicoativas, trabalho infantil entre outros.

08 244 1017 2060 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**3.710 0,01**

Objetivo: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.

**Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	452.245	1,09
08 243 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.650	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	5.036.421	12,11
16 482 1017 1028	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	127.104	0,31
	Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade das famílias de baixa renda da zona urbana ou zona rural através de programas de habitação, como também através do programa municipal "Melhore sua Casa", que tem a finalidade a recuperação de casa com a doação de materiais de construção		
26 782 1005 1030	Construção e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Mataburros	26.480	0,06
	Objetivo: Construir e recuperar pontes, passagens molhadas e mataburros nas comunidades do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas demanda do orçamento participativo.		
25 752 1005 1031	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	26.480	0,06
	Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública na zona urbana e rural, conforme demanda da população.		
15 451 1002 1032	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	423.680	1,02
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo), substituição de canteiros e lombadas, bem como drenagem de pontos críticos, urbanização das vias de acesso com construção de calçamento, proporcionar a acessibilidade urbana no município entre outras ações que venha a contribuir para o desenvolvimento e mobilidade urbana, demanda da população.		
15 451 1002 1033	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	52.960	0,13
	Objetivo: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
15 604 1016 1034	Construir e Equipar o Abatedouro Municipal	79.440	0,19
	Objetivo: Construir e Equipar o Abatedouro Municipal		
15 451 1002 1035	Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins	264.800	0,64
	Objetivo: Construir praças públicas, parques e jardins, com área de lazer e praça para prática de esportes.		
17 512 1009 1037	Implantação e Ampliação do Saneamento Básico	575.569	1,38
	Objetivo: Implantar ou ampliar o saneamento básico no município, beneficiando diversas famílias da zona urbana e rural com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços.		
04 122 1019 1038	Construção do Centro Administrativo	158.880	0,38
	Objetivo: Construir um Centro Administrativo no município		
15 452 2006 2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	3.301.028	7,94
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, bem como manter estradas vicinais e outras		
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL	2.897.659	6,97
26 785 1005 1039	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	295.199	0,71
	Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas para assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria da produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento de plantio, demanda do orçamento participativo		
20 606 1004 1040	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços	206.544	0,50
	Objetivo: Perfurar, instalar e manter poços no município		



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES.RURAL	2.897.659	6,97
20 606 1004 1041	Programa de Assistência ao Pequeno Produtor Objetivo: Programa de Assistência ao Pequeno Produtor	31.776	0,08
20 606 1004 1042	Programa Corte de Terra Objetivo: Atender ao pequeno produtor rural em uma das suas necessidades básicas, no preparo do solo.	132.400	0,32
20 544 1003 1043	Construção e Reforma de Açudes, Barragens e Bueiros Objetivo: Construir, reformar açudes, barragens e bueiros no município, com a finalidade de afimmentar as fontes de água e favorecer a população.	153.584	0,37
20 606 1004 1044	Aquisição de Cataventos - Conv. SEARH Objetivo: Aquisição de Cataventos - Conv. SEARH	132.400	0,32
20 606 1004 1045	Aquisição de Bombas Submersas Objetivo: Aquisição de Bombas Submersas	116.512	0,28
20 544 1003 1046	Instalação de Rede de Distribuição de Água Potável Objetivo: Instalação de rede de distribuição de água potável no município	105.920	0,25
20 606 1004 1051	Construção de Ponte Objetivo: A construção da ponte evidenciam alguns benefícios econômicos e sociais. A obra irá dinamizar a economia da agricultura familiar, fortalecer a gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões econômica, ambiental, sócio-cultural-educacional e de redes sociais de cooperação e a melhoria da qualidade de vida destes agricultores familiares.	371.779	0,89
20 122 2014 2065	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Des. Rural Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Des. Rural	1.029.017	2,47
20 606 1004 2066	Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural oferecendo horas de trator para preparar o solo, bem como distribuir sementes selecionadas, mudas de plantas frutíferas e de afimetação animal, adquirir kit para silagem, demanda da população	291.810	0,70
26 331 1004 2067	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Programa de Contribuição ao Seguro Safra	21.184	0,05
20 606 1004 2068	Manutenção das Atividades das Subsecretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural Objetivo: Manter as atividades das subsecretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural	9.534	0,02
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E D. URBANO	467.111	1,12
18 541 1011 1048	Sustentabilidade na Preservação do Meio Ambiente Objetivo: Desenvolver ações humanitarias atitudes como redução do uso de sacolas plásticas, reciclagem de garrafas pet, separação de resíduos orgânicos do lixo entre outros, firmando parceria com os catadores de lixo reciclável, promover a arborização e jardinagem nos canteiros e praças do município.	21.184	0,05
18 541 2010 2069	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Des. Urbano Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria e preservar o faeto ambiente valorizando o patrimonio paisagístico, histórico e cultural do município, como também coordenar, supervisionar e controlar o uso dos recursos hidricos, incentivar a preservação, conservação, melhoria e utilização sustentável de ecossistemas.	445.927	1,07
99.999	Reserva de Contigência	303.421	0,73



Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
99.999 Reserva de Contigência	303.421	0,73
99 999 9001 9001 Reserva de Contigência	303.421	0,73
Objetivo: Reserva de Contigência		
Total Geral	41.583.174	


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCIELEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais


Exercício: 2017

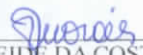
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)


R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA - SECA	100.000	FRENTES DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPAS E OUTROS.	100.000
CALIMIDADE PÚBLICA - ENCHENTES	100.000	ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ENTRE OUTRAS AÇÕES	100.000
TOTAL	200.000	TOTAL	200.000

FONTE:


CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC - PB
4395/O-7


FRANCILEIDE DA COSTA
MORAIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ANAXIMANDRO RODRIGUES
DO VALE COSTA
PREFEITO



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Governador Dix-Sept Rosado, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2013 a 2015, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 5,92 %.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2015 a 2018 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,30%
2017 – 5,92%
2018 – 5,46%
2018 – 5,15%